

PORTARIA N° 084/2023– SEMAD/PMMz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com a artigo 150 da lei municipal nº 221/95-PMMz, de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mazagão.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instalação de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar eventuais responsabilidades descrita abaixo:

- Desaparecimento de **MATERIAIS/CENTRAIS DE AR CONDICIONADO** do prédio onde funciona o CAPS, conforme documentação comprobatória, cito: cópia do boletim de ocorrência e do livro de registro diário dos Vigias do posto.

- Ausência do posto de trabalho por 30(trinta) dias consecutivos do Servidor do quadro efetivo **ERASMO CARLOS REIS DOS SANTOS mat. N° 183-1**, lotado na **SEMED/PMM**, sem nenhuma justificativa, conforme folha de ponto referente ao período não assinada pelo mesmo.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante, será composta pelos servidores, **JOSÉ VALDERI PACHECO DOS SANTOS** – Presidente, **VALDECI NUNES PINTO** – Membro e **LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS** – Membro, **todos servidores e integrantes do quando da PMMz.**

Art. 3° - Para bem cumprir as suas atribuições a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO

Mazagão/AP, 10 de abril de 2023.



JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão